

LEI Nº1431/2008
Abre Crédito Suplementar no Orçamento para o Exercício de
2008.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Suplementar no valor de R\$967.000,00 (Novecentos e sessenta e sete mil reais), que servirá para reforço das dotações orçamentárias conforme segue:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 Administração Geral	
04.122.0005.2.008 MANUT.ATIV.ADM. DO DEPARTAMENTO	
053-3.3.90.30.00.00-1000 Material de Consumo.....	30.000,00
054-3.3.90.30.00.00-1030 Material de Consumo.....	33.000,00
03.05 Divisão de Obras e Engenharia	
04.122.0005.2.012 CONST.AMPL. E MANUT.PRÉDIOS E LOC.PUBL.	
094-3.3.90.30.00.00-1000 Material de Consumo.....	30.000,00
095-3.3.90.30.00.00-1030 Material de Consumo.....	40.000,00
06 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.01 Divisão de Saúde Pública	
10.301.0011.2.035 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA	
356-3.3.90.30.00.00-1303 Material de Consumo.....	27.000,00
357-3.3.90.33.00.00-1303 Passagens e Despesas de Locomoção.....	5.000,00
360-3.3.90.39.00.00-1303 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	160.000,00
07. DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
07.01 Divisão Social	
08.244.0014.2.052 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISÃO SOCIAL	
460-3.3.90.30.00.00-1000 Material de Consumo.....	90.000,00
461-3.3.90.30.00.00-1030 Material de Consumo.....	10.000,00
463-3.3.90.33.00.00-1000 Passagens e Despesas de Locomoção.....	2.000,00
08.244.0014.2.054 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM APMI	
489-3.3.50.41.00.00-1000 Contribuições.....	280.000,00
495-3.3.90.30.00.00-1000 Material de Consumo.....	10.000,00
496-3.3.90.30.00.00-1030 Material de Consumo.....	20.000,00
07.03 Divisão de Assistência ao Idosos	
08.241.0014.2.056 MANUT. ATIVIDADES DE APOIO AO IDOSO	
504-3.3.90.30.00.00-1000 Material de Consumo.....	20.000,00
505-3.3.90.30.00.00-1030 Material de Consumo.....	10.000,00

09 DEPARTAMENTO DE IND.COM.E SERV.PÚBLICOS	
09.01 Administração Geral	
15.751.0018.2.068 AMPL.E MANUT. REDE DE ILUM.PÚBLICA	
619-3.3.90.39.00.00-1050 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	45.000,00
15.451.0020.2.070 MANUT.FÁBRICA DE TUBOS E ARTEF.CIMENTO	
589-3.3.90.30.00.00-1000 Material de Consumo.....	10.000,00
590-3.3.90.30.00.00-1030 Material de Consumo.....	10.000,00
10 DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	
10.01 Divisão de Atendimento e Apoio	
04.122.0003.2.072 MANUT.ATIV.ATENDIMENTO E APOIO	
652-3.3.90.36.00.00-1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	5.000,00
12 DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTE	
12.01 Divisão de Turismo	
14.423.0022.2.080 REPASSE A ASSOCIAÇÕES DE MANGUEIRINHA	
715-3.3.50.41.00.00-1000 Contribuições.....	120.000,00
12.03 Divisão de Esportes	
27.812.0010.2.082 MANUT.ATIV.DIV.DE ESPORTES	
730-3.3.90.36.00.00-1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	5.000,00
13 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
13.06 Administração Geral do Departamento	
26.782.0019.2.090 MANUT.ATIV.ADM.DEPTO.VIAÇÃO	
808-3.3.90.39.00.00-1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	5.000,00
Valor Total da Suplementação.....	967.000,00

Artigo 2º - Para cobertura da suplementação de que trata o artigo 1º, fica indicado como recurso o cancelamento das dotações conforme segue e provável excesso de arrecadação :

03. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 Administração Geral	
04.122.0005.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPARTAMENTO	
059-4.4.90.51.00.00-1000 Obras e Instalações.....	1.000,00
061-4.4.90.52.00.00-1000 Equipamento e Material Permanente.....	20.500,00
03.02 Divisão de Recursos Humanos	
04.122.0005.2.009 MANUTENÇÃO ATIV.RECURSOS HUMANOS	
074-4.4.90.52.00.00-1000 Equipamento e Material Permanente.....	4.300,00
03.03 Divisão de Compras	
04.122.0005.2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIV.DE COMPRAS	
083-4.4.90.52.00.00-1000 Equipamento e Material Permanente.....	5.000,00
084-4.4.90.52.00.00-1030 Equipamento e Material Permanente.....	2.000,00
03.05 Divisão de Obras e Engenharia	
04.122.0005.2.012 CONST.AMPL.E MANUT.DE PREDIOS E LOC.PL.	

100-4.4.90.51.00.00-1000 Obras e Instalações.....	1.000,00
101-4.4.90.51.00.00-1030 Obras e Instalações.....	5.000,00
103-4.4.90.51.00.00-1000 Equipamento e Material Permanente.....	49.000,00
06 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.01 Divisão de Saúde Pública	
10.301.0011.2.035 MANUT.ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA	
361-4.4.90.52.00.00-1303 Equipamento e Material Permanente.....	192.000,00
08 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
08.01 Divisão de Administração	
20.122.0015.2.057 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA DIV.DA AGRIC.	
518-4.4.90.52.00.00-1000 Equipamento e Material Permanente.....	5.000,00
519-4.4.90.52.00.00-1030 Equipamento e Material Permanente.....	6.000,00
08.02 Divisão de Fomento à Agropecuária	
20.602.0015.2.058 MANUT. DO PROG.BOVINOCULTURA DE LEITE	
534-4.4.90.52.00.00-1000 Equipamento e Material Permanente.....	11.000,00
20.606.0015.2.059 MANUT.ATIV.FOMENTO AGROPECUÁRIO	
548-4.4.90.52.00.00-1030 Equipamento e Material Permanente.....	28.000,00
550-4.5.90.61.00.00-1000 Aquisição de Imóveis.....	30.000,00
20.606.0015.2.061 PROG.DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	
552-4.4.90.52.00.00-1000 Equipamento e Material Permanente.....	40.000,00
09 DEPARTAMENTO DE OND.COM.E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.01 Administração Geral	
15.751.0018.2.068 AMPL.E MANUT.DA REDE DE ILUM.PÚBLICA	
620-4.4.90.51.00.00-1000 Obras e Instalações.....	20.000,00
621-4.4.90.52.00.00-1030 Equipamento e Material Permanente.....	9.000,00
15.451.0020.2.070 MANUT.FÁBRICA DE TUBOS E ARTEF.CIMENTO	
595-4.4.90.52.00.00-1000 Equipamento e Material Permanente.....	10.000,00
09.02 Divisão de Serviços Públicos	
22.661.0017.2.094 MANUT.ATIV.DIV.DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
633-4.4.90.52.00.00-1000 Equipamento e Material Permanente.....	15.000,00
634-4.4.90.52.00.00-1030 Equipamento e Material Permanente.....	10.000,00
09.03 Divisão de Indústria e Comércio	
23.661.0018.2.071 MANUT.ATIV.DIV.DE IND.COM.	
645-4.4.90.52.00.00-1000 Equipamento e Material Permanente.....	25.000,00
10 DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREGIETO	
10.01 Divisão de Atendimento e Apoio	
04.122.0003.2.072 MANUT.ATIV.ATENDIMENTO E APOIO	
655-4.4.90.52.00.00-1000 Equipamento e Material Permanente.....	8.400,00
11 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
11.0-1 Divisão de Informação Contabil	
04.122.0006.2.074 MANUT.ATIV.DIV.INF.CONTÁBIL	
673-4.4.90.52.00.00-1000 Equipamento e Material Permanente.....	4.000,00
13 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
13.01 Divisão de Administração	
26.782.0019.2.085 MANUT.ATIV.DIV.DE VIAÇÃO	
760-4.4.90.51.00.00-1000 Obras e Instalações.....	30.000,00
761-4.4.90.51.00.00-1030 Obras e Instalações.....	63.000,00

763-4.4.90.52.00.00-1000 Equipamento e Material Permanente.....	5.000,00
13.02 Divisão de Manutenção de Estradas	
26.782.0019.2.086 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
770-4.4.90.51.00.00-1000 Obras e Instalações.....	260.800,00
13.04 Divisão de Manutenção de Pontes e Bueiros	
26.782.0019.2.088 MANUT.ATIV.DIV.PONTES E BUEIROS	
791-4.4.90.52.00.00-1000 Equipamento e Material Permanente.....	10.000,00
14 DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL	
14.02 Divisão de Registros de Reclamações	
04.122.0005.2.092 MANUT.ATIV.DIV.REG.ARQ.RECLAMAÇÃO	
818-3.1.90.11.00.00-1000 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil....	13.000,00
819-3.1.90.13.00.00-1000 Obrigações Patronais.....	5.000,00
823-3.3.90.39.00.00-1000 Outros serviços de Terceiros e Encargos.....	7.000,00
Valor Total dos Recursos cancelados para Suplementação.....	895.000,00
Provavel Excesso de Arrecadação Fonte de Recurso 1.000.....	27.000,00
Provavel Excesso de Arrecadação Fonte de Recurso 1.050.....	45.000,00
Valor Total da Suplementação.....	967.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2008.

MIGUEL CARLOS RODRIGUES DE AGUIAR
 Prefeito Municipal

